

Goiânia, 23 de junho de 2021

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 024/2021**1. DO OBJETO**

A presente especificação tem por objetivo a contratação de empresa, por demanda, para o serviço de conserto/reparos de Cadeiras de Rodas Manual adulto (padrão) e Cadeiras de banho/higiênica dobrável adulto, com fornecimento de peças, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Considerando que o hospital HDT possui cadeiras de rodas e de banho no auxílio no atendimento ao paciente, a presente solicitação tem por justificativa, a contratação de empresa, por demanda, para os serviços de conserto/reparos de equipamentos de mobilidade para pessoas com deficiência, os quais serão utilizados às pessoas em situação de vulnerabilidade social no HDT. Salientamos que esse produto traz grandes benefícios aos usuários garantindo mais saúde e qualidade no atendimento.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**Conserto/reparos com troca de peças, se necessário, das Cadeira de Rodas Manual Adulto (padrão)****Detalhes:**

- Construída em aço carbono ou alumínio;
- Dobrável em X;
- Pintura eletrostática em cor neutra resistente;
- Almofada e estofamento para assento resistente, altura mínima de 5 cm;
- Apoio de braços escamoteáveis, com descanso de braço almofadado revestido com material impermeável;
- Freios Bilaterais;

- Rodas traseiras raiadas;
- Cubos montados com rolamentos blindados nos conjuntos de rodas dianteiras e traseiras;
- Rodas dianteiras maciças em poliuretano anti furo. Medidas: Diâmetro: limite inferior de 6" e limite superior de 8". Largura mínima de 3 cm (para que ofereça bom desempenho em pisos irregulares);
- Apoio de pés articuláveis e reguláveis em altura;
- Largura do assento: entre 44 cm e 50 cm; (medidas internas); - Faixa de Panturrilha;
- Proteção laterais;
- Proteções laterais que impeça o contato da roupa do cadeira com as rodas traseiras;
- Capacidade da Carga : 90 kg a 125 kg.

Conserto/reparos cadeira de banho higiênica dobrável, com troca de peças, se necessário, adulto:

Detalhes:

- Construídas em Aço Carbono, pintura de alta resistência, ou em alumínio;
- Assento em plástico, resistente e de fácil assepsia;
- Resistente a umidade;
- Rodas giratórias de aproximadamente 4 polegadas: Com rodízio ou rolamentos blindados;
- Freios para travamento nas rodas dianteiras;
- Braços escamoteáveis com apoio de braço resistente a água;
- Apoio de pés: Podendo ser escamotados, removível ou rebatido;
- Atenda à altura de bacia sanitária;
- Girar e movimentar com facilidade em piso cerâmica e cimentado;
- Capacidade de no mínimo: 90 kg.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas neste Termo de Referência, relativas ao produto ofertado, como, por



exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento, etc

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução deste serviço será de 12 meses. Condicionado ao Termo de Transferência de Gestão 03/2013, entre o SESGO e o ISG

5. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do INDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término final do contrato.

6. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada global.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Sem necessidade.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

8.1.A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

8.2.A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizadas na Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 12/11/2011, suas alterações e demais normas pertinentes;

8.3.A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão

de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA;

8.4.A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

8.5.A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

8.6.A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos;

8.7. Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados

10. DA PROPOSTA

10.1. Não conter rasuras ou emendas;

10.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.



- 10.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 10.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- 10.5. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 10.6. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 10.7. A proposta devera ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 10.8. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 10.9. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

11. JULGAMENTO

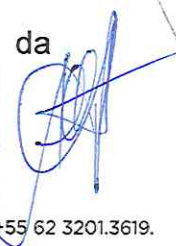
O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

12. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 12.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT/HAA ou nas instalações da empresa Contratada;
- 12.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.



13.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.



Allan Fonseca Osório
Coordenador de Manutenção
HDT/ISG

Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador Manutenção Geral
HDT/ISG